



# UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS

CAMPUS CHAPECÓ – SC

## EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES PARA COMPOR O COLEGIADO DO CURSO DE MATEMÁTICA-LICENCIATURA PARA O BIÊNIO 2019-2021.

**Art. 1º** O Colegiado do Curso de Matemática – Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, *Campus* Chapecó-SC, no uso das atribuições e atendendo ao disposto Art. 6º da Resolução nº 4/2014 – CONSUNI/CGRAD, torna público as normas para eleição de representantes docentes para compor o Colegiado do Curso de Matemática – Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, *Campus* Chapecó.

**Art. 2º** A eleição para escolha dos representantes docentes para compor o Colegiado do Curso de Matemática - Licenciatura é de responsabilidade do Colegiado do Curso, e será realizada de acordo com calendário próprio, coordenada por Comissão Eleitoral designada por este Colegiado.

**Art. 3º** A Lista dos Docentes Eleitores será composta por docentes que ministraram aulas ou desenvolveram atividades de ensino, pesquisa ou extensão com os discentes do Curso de Matemática – Licenciatura nos últimos dois anos e que estejam em efetivo exercício.

§1º. A Lista de Docentes Eleitores será divulgada até 10 (dez) dias antes da eleição.

§2º. A homologação da Lista de Docentes Eleitores será efetuada pela Comissão Eleitoral e divulgada pela Coordenação do Curso de Matemática – Licenciatura da UFFS, *Campus* Chapecó-SC.

§3º. Da Lista de Docentes Eleitores caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação da mesma. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, via email, para [divane.marcon@uffs.edu.br](mailto:divane.marcon@uffs.edu.br).

**Art. 4º** Poderão candidatar-se a representantes dos docentes no Colegiado do Curso os docentes da Lista de Eleitores exceto: (a) os membros natos (Coordenador, Coordenador Adjunto e Coordenador de Estágios); (b) os docentes que ministram componentes curriculares nos Domínios Comum e Conexo que não atuam nas áreas de Matemática ou Educação Matemática e (c) os professores substitutos.

§1º. A Lista de Docentes Elegíveis será divulgada até 10 (dez) dias antes da eleição.

§2º. A homologação da Lista de Docentes Elegíveis será efetuada pela Comissão Eleitoral e divulgada pela Coordenação do Curso de Matemática – Licenciatura da UFFS, *Campus* Chapecó-SC.

§3º. Da Lista de Docentes Elegíveis caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação da mesma. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, via email, para [divane.marcon@uffs.edu.br](mailto:divane.marcon@uffs.edu.br).

**Art. 5º** Para a realização da eleição, a Comissão Eleitoral deverá divulgar o calendário de eleições, o qual deverá conter datas e locais para:

- I. Divulgação das Listas preliminares de Docentes Eleitores e Elegíveis;
- II. Prazo limite para recursos as listas de Docentes Eleitores e Elegíveis;
- III. Prazo limite para resposta aos recursos as Listas de Docentes Eleitores e Elegíveis;
- IV. Divulgação das Listas definitivas de Docentes Eleitores e Elegíveis;
- V. Data e local da votação, com indicação de horário de início e término;
- VI. Divulgação da apuração dos votos;
- VII. Prazo limite para recursos à votação e apuração;
- VIII. Prazo limite para resposta aos recursos à votação e apuração;
- IX. Homologação e divulgação dos eleitos;
- X. Data final para divulgação do resultado final dos novos membros do colegiado de curso.

**Parágrafo único:** estas informações encontram-se no anexo deste edital.

**Art. 6º** A eleição para representação docente do Colegiado do Curso será com votação direta, presencial e secreta, em cédula que contém o nome dos integrantes da Lista de Docentes Elegíveis.

**Art. 7º** Para votar, o eleitor deverá identificar-se junto aos mesários apresentando um documento oficial com foto.

**Art. 8º** Cada eleitor poderá votar em até 4 (quatro) docentes que integram a Lista de Docentes Elegíveis. Havendo mais do que quatro docentes marcados na cédula de votação, o voto será anulado.

**Art. 9º** A apuração do resultado das eleições será realizada nas dependências da UFFS, *Campus* de Chapecó, após o término da votação.

§1º. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral divulgará extraoficialmente o resultado da votação em ordem decrescente dos docentes mais votados.

§2º. Os critérios de desempate serão: maior tempo de serviço na UFFS, maior tempo de serviço público, e, maior idade, respectivamente.

§3º. Após a divulgação extraoficial será aberto um período de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do resultado.

§4º. O resultado oficial será encaminhado à Coordenação Acadêmica para posterior homologação pelo Conselho de *Campus*.

**Art. 10** Serão oito docentes eleitos, obedecendo a seguinte ordem entre titulares e suplentes:

§1º. Os quatro docentes mais votados serão os titulares.

§2º. O quinto docente mais votado será o suplente do primeiro docente mais votado.

§3º. O sexto docente mais votado será o suplente do segundo docente mais votado.

§4º. O sétimo docente mais votado será o suplente do terceiro docente mais votado.

§5º. O oitavo docente mais votado será o suplente do quarto docente mais votado.

**Art. 11** Caso o número de representantes docentes eleitos para o Colegiado não seja completado, o Colegiado atual fará a indicação dos docentes até que complete-se a representação para o próximo mandato.

**Art. 12** A Comissão Eleitoral poderá baixar normas complementares necessárias ao bom andamento do pleito, baseadas nas disposições constantes da Resolução nº 4/2014 –CONSUNI/CGRAD, da UFFS.

**Art. 13** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados os procedimentos e normas regulamentares descritos na Resolução nº 4/2014 – CONSUNI/CGRAD, da UFFS.

Chapecó (SC), 16 / 08 / 2019

Comissão Eleitoral (aprovada em reunião do Colegiado no dia 09/08/2019)

Divane Marcon

Lucia Menoncini

Marisol Vieira Melo

## ANEXO

### CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO DE MATEMÁTICA-LICENCIATURA CAMPUS CHAPECÓ/ UFFS

(Página do curso:

<https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/graduacao/matematica/perfil-do-curso>)

EVENTO	DATA	LOCAL/comunicação
Publicação das Listas dos Docentes Eleitores e Elegíveis	Até 19 de agosto de 2019	- Página do curso; - E-mail institucional;
Recursos as Listas de Docentes Eleitores e Elegíveis	20 de agosto de 2019. (24 horas a partir da Publicação da Lista dos Docentes Elegíveis)	E-mail comissão: divane.marcon@uffs.edu.br
Resposta aos recursos às Listas de Docentes Eleitores e Elegíveis	22 de agosto de 2019	- Página do curso; - E-mail institucional;
Publicação das Listas Definitivas de Docentes Eleitores e Elegíveis	22 de agosto de 2019	- Página do curso; - E-mail institucional;
Eleição e Resultado da Eleição	29 de agosto de 2019 Início: 17h Término: 18h Resultado: a partir das 18 h	UFFS/Chapecó /Sala 401A (LEM)
Recurso à votação e apuração	24 horas a partir da divulgação extraoficial do Resultado da Eleição	E-mail comissão: divane.marcon@uffs.edu.br
Resposta aos recursos à votação e apuração	02 de setembro de 2019	- Página do curso; - E-mail institucional;
Publicação Oficial do Resultado da Eleição	03 de setembro de 2019	- Página do curso -Resolução do Conselho de <i>Campus</i>